

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná



LEI Nº 1011/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 13.215,73 (treze mil duzentos e quinze reais e setenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.30.00.00 - 792	MATEIAL DE CONSUMO	3.694,78
3.3.90.30.00.00 - 805	MATEIAL DE CONSUMO	520,95
	TOTAL	4.215,73

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.241.0010.2063	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.93.00.00 - 793	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
	TOTAL	9.000,00
TOTAL GERAL		13.215,73

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Editoria Tribuna do Norte S.U.

Nº 8039 PÁG. 66

EDIÇÃO DE 24/11/2017

mDomen



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.244.0010.2261	Programas Estaduais para atendimento a Proteção Social	
3.3.90.39.00.00 - 792	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.353,82
3.3.90.39.00.00 - 805	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32,20
	TOTAL	2.386,02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.001.08.241.0010.2063	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI	
3.3.90.30.00.00 - 793	MATEIAL DE CONSUMO	2.362,00
3.3.90.39.00.00 - 793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	27,66
4.4.90.52.00.00 – 793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.566,85
	TOTAL	7.956,51

II – EXCESSO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.99.14.00	REND C/C 16.276-0 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III – Fonte 792	1.340,96
1.3.2.5.01.99.16.00	REND C/C 16.275-2 - SERV. PROT. E ATEND. INT. A FAM. – PAIF – Fonte 805	488,75
1.3.2.5.01.99.09.00	REND. C/C 16.021-0- REPASSE AFAI – Fonte 793	1.043,49
TOTAL		2.873,20
TOTAL GERAL		13.215,73

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL